

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4

II) prova didática - peso 4

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, à Rua do Lago, 562 - sala 306 - Butantã, São Paulo - SP, e-mail: atacigc@usp.br.

ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Plano Individualizado

Ensino – Metas

Na graduação, o docente atuará em Geologia de Engenharia (GSA0419), Introdução à Geostatística (GSA0602) e Introdução à Geologia (0440208), ministradas para Geologia e Poli (Minas e Petróleo). Ele deverá criar 5 optativas livres interunidades, 2 a curto prazo e 3 a médio prazo: Geologia dos Solos, Geologia da Rochas, Mecânica dos Fluidos Aplicada, Monitoramento de Obras Geotécnicas e Geotecnia Aplicada.

Na pós-graduação, o docente se envolverá nas disciplinas Mecânica de Solos Não Saturados (GSA5961) e Hidrogeologia Avançada (GSA5910), devendo criar a médio prazo 2 disciplinas aplicadas: Monitoramento de Obras Geotécnicas e Mecânica dos Solos e das Rochas.

Pesquisa e Inovação – Metas

No Pesquisa e Inovação, o docente atuará a curto prazo em linhas de pesquisa do departamento, como avaliação de áreas de risco, estabilidade de estruturas de contenção, eficácia e estabilidade de aterros de resíduos sólidos urbanos, mineração e disposição de rejeitos, incluindo tecnologias mais seguras e sustentáveis, estudos de hidrogeologia em diferentes tipos de obras de engenharia (túneis, barragens, estabilidade de taludes etc.), dentre outras.

No médio prazo, buscará compreender o comportamento mecânico e hidráulico de materiais porosos, naturais ou artificiais, incluindo projetos de manutenção, alterações e implantação de infraestruturas para a sociedade.

Será dada continuidade na busca de projetos aplicados com interação da Universidade e Empresa, a exemplo do Projeto com a Vale, desde 2021, sobre ‘Avaliação da Retenção de Água em Rejeitos Filtrados por meio de Colunas Instrumentadas’.

Cultura e Extensão – Metas

A curto prazo e médio prazo, o docente deverá contribuir para a divulgação do conhecimento por meio de cursos, palestras, entrevistas e artigos, em diferentes mídias, voltados para o público leigo e os alunos da universidade e o meio técnico. A Geotecnia desempenha um papel importante junto à sociedade, contribuindo para a redução dos riscos naturais, relacionados com obras de infraestrutura e urbanização. Há atividades poderão ser desenvolvidas na curricularização da extensão, a exemplo das questões de relacionamento com a sociedade por meio de programas de apoio e divulgação sobre riscos geológicos em áreas urbanizadas e uso e ocupação do solo.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAc – 014/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início em 16 de abril de 2024, terça-feira, às 07h15, de forma híbrida, na sala da Profª Elza Gomide (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária), o concurso de livre-docência do Departamento de Ciência da Computação, conforme Edital ATAc 024/2023, publicado no D.O.E. de 27.07.2023, no qual inscreveu-se o candidato Paulo Roberto Miranda Meirelles. A Comissão Julgadora está assim constituída: Membros titulares: Fabio Moreira Costa (Titular – UFG), Marta Lima de Queirós Mattoso (Titular – UFRJ), Elisa Yumi Nakagawa (Associada - ICMC-USP), Cecília Mary Fischer Rubira (Titular - UNICAMP), Marcelo Finger (Titular - IME-USP). Membros suplentes: Rosana Teresinha Vaccare Braga (Titular – ICMC-USP), Márcio Eduardo Delamaro – (Titular – ICMC-USP), Rossana Maria de Castro Andrade (Titular – UFC), Francisco José da Silva e Silva – (Titular – UFMA) Roberto Hirata Junior (Associado - IME-USP). Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada. (Proc. USP nº 2023.1.773.45.4).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL IP/ATAC/03/2024

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (Hum) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA EXPERIMENTAL DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Onde se lê: A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/02/2024, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 8h00 horas (horário de Brasília) do dia 12/03/2024 e término às 23h59 horas (horário de Brasília) do dia 10/06/2024.

Leia-se: Onde se lê: A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/02/2024, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 8h00 horas (horário de Brasília) do dia 22/03/2024 e término às 23h59 horas (horário de Brasília) do dia 19/06/2024.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL IP/ATAC/01/2024

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (Hum) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Onde se lê: A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/02/2024, estarão abertas, pelo prazo

de sessenta (90) dias, com início às 8h00 horas (horário de Brasília) do 26/03/2024, e término às 23h59 horas (horário de Brasília) do dia 23/06/2024.

Leia-se: A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 26/02/2024, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 8h00 horas (horário de Brasília) do 26/03/2024, e término às 23h59 horas (horário de Brasília) do dia 23/06/2024.

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Química

Edital ATAC/082024/iquisp

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Química da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/02/2024, estarão abertas, com início às 8h (horário de Brasília) do dia 19/03/2024 e término às 18h (horário de Brasília) do dia 02/04/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Química Fundamental, na área de conhecimento de QUÍMICA ANALÍTICA, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA:

- Equilíbrio químico e atividade. Equilíbrios homogêneos.

Métodos analíticos fundamentados

em reações ácido-base, óxido redução e formação de compostos de coordenação. Métodos

cinéticos e catalíticos em química analítica.

- Equilíbrios heterogêneos. Mecanismos de formação de precipitados. Extração por solventes.

- Resinas de troca iônica. Aplicações analíticas.

- Fundamentos e aplicações das técnicas eletroanalíticas: condutometria potenciometria,

eletrogravimetria, coulometria, voltametria, polarografia e amperometria.

- Fundamentos e aplicações das técnicas espectroanalíticas: Espectrofotometria, fluorimetria,

fluorescência de raios X, espectroscopia de emissão e de absorção atômica.

- Fundamentos e aplicações das técnicas termoanalíticas: termogravimetria, análise térmica

diferencial, calorimetria exploratória diferencial e análise termomecânica.

- Fundamentos e aplicações das técnicas cromatográficas: cromatografia em fase gasosa, cromatografia líquida de alto desempenho e cromatografia de

íons.

- Etapas da análise química. Amostragem. Separação, mascaramento e pré-concentração.

Padrões e materiais de referência. Aplicações ambientais.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos deficientes deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do artigo 34, parágrafo único do Regimento do Instituto de Química. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita, com peso 1 (um);

II – defesa de Tese ou de Texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, com peso 1 (um);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição com peso 2 (dois);

IV – prova pública oral de erudição, nos termos do artigo 156 do Regimento Geral da USP, com peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação do Instituto de Química em sessão de 25.04.2002.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, no endereço <https://www.iq.usp.br/portaliqusp> ou pelo e-mail assacad@iq.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA
COMUNICADO

Concurso Público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, Nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas EB935 – Topografia I, EB938 – Topografia II, EB946 – Projeto e Construção de Estradas e EB954 – Ferrovias, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado de 20 a 23 de maio de 2024, com início às 08:30 horas, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Marmo, nº 1888 – Jardim Nova Itália, Limeira, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

1. Dia 20/05/2024 – Segunda-Feira
08h30 – Início das atividades da Comissão Julgadora e apresentação dos candidatos.

09h00 – Realização da Prova Escrita com período de 60 (sessenta) minutos para consulta e duração de 4 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

2. Dia 21/05/2024 – Terça-Feira
08h30 – Divulgação, em sessão pública, do resultado da Prova Escrita.

09h00 – Sorteio do Ponto da Prova Didática.
09h30 – Prova de Títulos (trabalho da Comissão Julgadora em sessão reservada).

3. Dia 22/05/2024 – Quarta-Feira
08h50 – Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática e da Prova de Arguição, com a presença de todos os Candidatos.

09h00 Início da Prova Didática: imediatamente após Sorteio da Ordem de Apresentação, respeitando a ordem do sorteio.

4. Dia 23/05/2024 – Quinta-Feira
08h30 – Realização da Prova Específica e Prova de Arguição, respeitando a ordem do sorteio. Após os trabalhos da Comissão Julgadora, será divulgado o resultado do concurso.

A Prova de Específica e a Prova de Arguição poderão ser antecipadas em função do número de candidatos presentes e do andamento das provas anteriores.

A Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final será realizada após a deliberação e atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Membros Titulares: Prof. Dr. Vitor Eduardo Molina Junior – FT / UNICAMP (presidente), Profa. Dr. Henrique Candido de Oliveira – FECFAU/UNICAMP, Prof. Dr. Irineu da Silva – EESC/USP, Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – UFG e Profa. Dra. Teresa Cristina Tarl Pissara – FCAV/UNESP; Membros Suplentes: Prof. Dr. Diogenes Cortijo Costa – FECFAU/UNICAMP, Prof. Dr. Luciano Aparecido Barbosa – FECFAU/UNICAMP, Prof. Dr. Eder Teixeira Marques – UFV, Prof. Dr. George Wilton Albuquerque Rangel – UFG e Prof. Dr. Rubens Angulo Filho – ESALQ/USP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Diego Bogado Tomasiello, Filipe Batista Ribeiro, Gabriel Gomes de Oliveira, Ivan Damasco Menzori e Rafael Henrique de Oliveira.

O candidato Anderson Manzoli teve a inscrição indeferida por não apresentar a documentação exigida no item 3.2, alínea “e” do Edital de abertura do referido concurso.

(Processo nº 37-P-47761/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
COMUNICADO – EDITAL COTUCA 001/2024

No Edital de Abertura do Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos de Docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST, junto ao Departamento de Ciências, área de Matemática, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, publicado em D.O.E de 01/03/2024, pág. 284, no que se refere ao item ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Onde se leu:

- Revisão – matemática do ensino fundamental
- Operações com frações
 - Equações: 1º e 2º grau
 - Produtos notáveis e fatoração
 - Sistemas lineares e aplicações
- Conjuntos numéricos - relações e funções
 - Operações com conjuntos e aplicações.
 - N, Z, Q e R - intervalos de números reais
 - Plano cartesiano, produto cartesiano, relações, funções
 - Funções elementares
 - Função afim
 - Gráfico e características
 - Equações e problemas
 - Inequações
 - Função composta; função inversa
 - Função quadrática
 - Gráfico, raízes, vértice, simetria, mínimo e máximo
 - Equações e problemas
 - Inequações
 - Funções modulares
 - Definição de módulo
 - Gráficos
 - Equações e inequações

- Função exponencial
 - Potências e raízes
 - Gráfico
 - Equações; inequações
- Função logarítmica
 - Logaritmo, definição e propriedades
 - Gráfico e função inversa
 - Equações; inequações
 - Aplicações.
- Triângulos
 - Semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo
 - Trigonometria no triângulo retângulo
 - Definições e relações fundamentais.
 - Aplicações
 - Trigonometria em triângulos quaisquer
 - Lei dos cossenos
 - Lei dos senos
 - Trigonometria
 - A circunferência trigonométrica
 - Razões trigonométricas na circunferência
 - Trigonometria em triângulos quaisquer
 - Funções trigonométricas
 - Transformações
 - Equações e inequações trigonométricas
 - Números Complexos
 - Sequências, PA e PG
 - Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares
 - Áreas de superfícies planas
 - Geometria espacial de posição
 - Poliedros
 - Prisma
 - Pirâmide
 - Cilindro
 - Cone
 - Esfera
 - Análise combinatória
 - Binômio de Newton
 - Probabilidade
 - Geometria Analítica
 - O ponto
 - A reta
 - A circunferência
 - As cônicas
 - Sequências, PA e PG
 - Números complexos
 - Polinômios
 - Equações algébricas
 - Estatística
 - Leia-se:
 - 1ª série
 - Revisão – matemática do ensino fundamental
 - Operações com frações
 - Equações: 1º e 2º grau
 - Produtos notáveis e fatoração
 - Sistemas lineares e aplicações
 - Conjuntos numéricos - relações e funções
 - Operações com conjuntos e aplicações.
 - N, Z, Q e R - intervalos de números reais
 - Plano cartesiano, produto cartesiano, relações, funções
 - Funções elementares
 - Função afim
 - Gráfico e características
 - Equações e problemas
 - Inequações
 - Função composta; função inversa
 - Função quadrática
 - Gráfico, raízes, vértice, simetria, mínimo e máximo
 - Equações e problemas
 - Inequações
 - Funções modulares
 - Definição de módulo
 - Gráficos
 - Equações e inequações
 - Função exponencial
 - Potências e raízes
 - Gráfico
 - Equações; inequações
 - Função logarítmica
 - Logaritmo, definição e propriedades
 - Gráfico e função inversa
 - Equações; inequações
 - Aplicações.
 - Triângulos
 - Semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo
 - Trigonometria no triângulo retângulo
 - Definições e relações fundamentais.
 - Aplicações
 - Trigonometria em triângulos quaisquer
 - Lei dos cossenos
 - Lei dos senos
 - Trigonometria
 - A circunferência trigonométrica
 - Razões trigonométricas na circunferência
 - Trigonometria em triângulos quaisquer
 - Funções trigonométricas
 - Transformações
 - Equações e inequações trigonométricas
 - Números Complexos
 - Sequências, PA e PG
 - Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares
 - Áreas de superfícies planas
 - Geometria espacial de posição
 - Poliedros
 - Prisma
 - Pirâmide
 - Cilindro
 - Cone
 - Esfera
 - Análise combinatória
 - Binômio de Newton
 - Probabilidade
 - Geometria Analítica
 - O ponto
 - A reta
 - A circunferência
 - As cônicas
 - Sequências, PA e PG
 - Números complexos
 - Polinômios
 - Equações algébricas
 - Estatística

- 2ª série
 - O ponto
 - A reta
 - A circunferência
 - As cônicas
 - Sequências, PA e PG
 - Números complexos
 - Polinômios
 - Equações algébricas
 - Estatística
- 3ª série
 - Geometria espacial de posição
 - Poliedros
 - Prisma
 - Pirâmide
 - Cilindro
 - Cone
 - Esfera
 - Análise combinatória
 - Binômio de Newton
 - Probabilidade
 - Geometria Analítica
 - O ponto
 - A reta
 - A circunferência
 - As cônicas
 - Sequências, PA e PG
 - Números complexos
 - Polinômios
 - Equações algébricas
 - Estatística

(Processo nº 12-P-06273/2024)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
COMUNICADO – EDITAL COTUCA 001/2024
Fica prorrogado por mais 15 dias, a contar de 19/03/2024 até às 17h do dia 02/04/2024, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de 01 docente na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST) junto ao Departamento de Ciências, área de Matemática, do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 01/03/2024, Seção III, página 284 (Proc. Nº 12-P-06273/2024).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Medicina Veterinária

Comunicado nº 07/2024-STGP-FMVA

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP COMUNICA que foi homologado, conforme Deliberação da Congregação nº 41/2024, em 15/03/2024, o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 (doze) horas semanais, na área de conhecimento Reprodução Animal e na disciplina Teriogenologia da Reprodução de Animais de Companhia, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, objeto do EDITAL Nº 08/2024 – STGP - FMVA.

Processo ARAC/FMV 828/2023.

EDITAL Nº 39/2024 - STGP – FMVA

Deferimento e Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 15/03/2024, o DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 122/2023-STGP-FMVA, área de conhecimento Produção Animal, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba do Câmpus de Araçatuba, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Ordem de inscrição – Nome - RG:

- Thaís Rabelo dos Santos Doni – 334943073;
- Isis de Freitas Espescht Braga – 15980075;
- Ana Izabel Passarella Teixeira – 2267778;
- Willian Marinho Dourado Coelho – 339261766;
- Wilson Junior Oliveira – 682603545;
- Rodrigo Gredilha Duarte – 112308705;
- Gustavo Felippelli – 435842857;
- Ana Julia Silva e Alves – 301473444;
- Julia Rebecca Saraiva – 412155151;
- Samea Fernandes Joaquim – 469052600;
- Paulo Ricardo Dell Armelina Rocha – 669137236.

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

Processo ARAC/FMV 785/2023.

EDITAL Nº 40/2024-STGP-FMVA

Divulgação da Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 121/2024-STGP-FMVA, área de conhecimento de Medicina Veterinária Preventiva, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Professora Associada Márcia Marinho;
- Professor Titular Sílvio Arruda Vasconcellos;
- Professor Associado Marcos Rogério André.

MEMBROS SUPLENTE:

- Professor Associado Marcos Franke Pinto;
- Professora Associada Hilma Lúcia Tavares Dias.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, por meio do endereço <https://inscricoes.unesp.br/>.

Processo ARAC/FMV 785/2023.

EDITAL Nº 41/2024 - STGP – FMVA

Deferimento e Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 15/03/2024, o DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 122/2023-STGP-FMVA, área de conhecimento Produção Animal, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba do Câmpus de Araçatuba, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Ordem de inscrição – Nome - RG:

- Victor Eloy da Fonseca – 243349828;
- Andrey Pianté Chotolli - 456581790;
- Rodrigo Fortunato de Oliveira - 219297785;
- Graciela Pessoa Martins Mazini – 418946619;
- Michele Bernardino de Lima – 653443626;
- Caio Cesar dos Ouros - 466323141.

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

Processo ARAC/FMV 784/2023.

EDITAL Nº 42/2024-STGP-FMVA

Divulgação da Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 122/2024-STGP-FMVA, área de conhecimento de Produção Animal, junto ao Departamento de Produção e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Professor Associado José Fernando Garcia;
- Professor Titular Lúcio Francelino Araújo;
- Professor Assistente Doutor José Roberto Sartori.

MEMBROS SUPLENTE:

- Professor Associado Guilherme de Paula Nogueira
- Professor Assistente Doutor Antonio Celso Pezzato.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, por meio do endereço <https://inscricoes.unesp.br/>.

Processo ARAC/FMV 784/2023.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

EDITAL Nº 155/2024-FCL/CAS.

(Processo nº 811/2023)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, TORNA PÚBLICO o Resultado e Classificação Final DEFINITIVO do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento “Tratamento e Prevenção Psicológica”, junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 263/2023-FCL/CAS, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG – Média Final – Classificação

Marcela Pastana – 339693927 - 7,44 – 1º

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso

2) - Média Examinador
Examinador 1 - 9,50 - 9,25 - 8,50 - 4,80 - 7,68
Examinador 2 - 8,10 - 9,00 - 7,50 - 4,80 - 7,20
Examinador 3 - 9,00 - 9,00 - 8,10 - 4,80 - 7,45
Média da Prova - 8,87 - 9,08 - 8,03 - 4,80
Maylla Monnik Rodrigues de Sousa Chaveiro – 4893721 - 6,99 – 2º

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso

2) - Média Examinador
Examinador 1 - 7,95 - 9,25 - 8,00 - 3,85 - 7,03
Examinador 2 - 7,50 - 9,00 - 6,58 - 3,85 - 6,63
Examinador 3 - 9,45 - 9,70 - 7,33 - 3,85 - 7,31
Média da Prova - 8,30 - 9,32 - 7,30 - 3,85
Aline Daniele Hoepers - 97197687 - 6,90 – 3º

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso

2) - Média Examinador
Examinador 1 - 8,85 - 9,25 - 8,67 - 3,46 - 7,16
Examinador 2 - 7,70 - 9,50 - 8,50 - 3,46 - 7,02
Examinador 3 - 8,65 - 7,90 - 7,80 - 3,46 - 6,53
Média da Prova - 8,40 - 8,88 - 8,32 - 3,46
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

RG – Média Final

107780980 - 5,66

Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso

2) - Média Examinador
Examinador 1 - 6,95 - 7,25 - 7,33 - 2,69 - 5,69
Examinador 2 - 7,00 - 6,50 - 6,50 - 2,69 - 5,31
Examinador 3 - 8,20 - 7,50 - 7,27 - 2,69 - 5,98
Média da Prova - 7,38 - 7,08 - 7,03 - 2,69
EDITAL Nº 156/2024-FCL/CAS.

(Processo nº 1171/2023)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento “Educação”, sub-área de conhecimento “Fundamentos da Educação” e na disciplina: “Psicologia da Educação”, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 40/2024-FCL/CAS, realizado no período de 13 a 14/03/2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – CPF - Média Final – Classificação

Luana Pagano Peres Molina - ***.353.468-** – 7,81 - 1º

Didática - Títulos - Escrita

Examinador 1 - 8,00 - 6,79 - 8,00

Examinador 2 - 8,50 - 6,79 - 8,30

Examinador 3 - 8,00 - 6,79 - 8,00

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

CPF - Média Final

***.662.878-** – 2,93

Didática - Títulos - Escrita

Examinador 1 - 2,50 - 1,38 - 4,50

Examinador 2 - 1,50 - 1,38 - 7,00

Examinador 3 - 2,00 - 1,38 - 7,50

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)

CPF

***.992.348.**

***.606.387.**

***.347.638.**

***.071.188.**

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, devendo ser realizado através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

Deliberação da Congregação nº 43/2024

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo desta Faculdade de